

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o reajuste dos Valores do Auxílio Alimentação.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 2º da Resolução Nº 05 de 27 de setembro de 2019 que estabelece que os valores relativos às parcelas do auxílio alimentação serão atualizados anualmente, nas mesmas datas e nos mesmos índices do percentual da revisão anual geral e dos reajustes gerais dos vencimentos dos empregados do CIM-AMFRI;

O Presidente do CIM-AMFRI, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 10 do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem por objetivo promover o reajuste anual do valor do auxílio alimentação conforme disposto no § 1º do Art. 2º da Resolução Nº 05 de 27 de setembro de 2019.

Art. 2º O reajuste anual compreende o período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, passando a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º O reajuste será de 3,820540% que reflete a variação do compreendida entre fevereiro de 2023 e janeiro de 2024.

Art. 4º O auxílio alimentação, será concedido no valor de R\$ 609,35 (Seiscentos e nove reais e trinta e cinco reais centavos).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Itajaí, 15 de fevereiro de 2024.

PAULO HENRIQUE DALAGO MULLER
Presidente do CIM-AMFRI